



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 1 de 49

II VERSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

Processo nº. 3206/2024

OBJETO: AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANOS / DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS, PAÇO MUNICIPAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3206/2024.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETO E PLANEJAMENTO URBANO.

REQUISIÇÃO Nº. 34/39/38/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 10 minutos que serão prorrogados automaticamente quando existir pelo menos um lance nos dois últimos minutos da etapa.

MENÇÃO: Regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal 4.761/2024 e demais normas pertinentes.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 16/08/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2024, às 09h30min.

De ordem da Secretária de Obras, projeto e planejamento urbano, Miriam Cecilia Lara Netto, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito, nos termos da portaria 104/2024, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que se acha aberta nesta prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS URBANOS / DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS, PAÇO MUNICIPAL.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761/2024, de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas pertinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 2 de 49

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS UBRANOS / DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS, PAÇO MUNICIPAL**, conforme termo de referência, que integra como Anexo I deste edital.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras@novaodessa.sp.gov.br ou diretamente na plataforma da BBMNET.

4.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem previamente credenciados na plataforma BBMNET, Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.6. Não poderão disputar esta licitação:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 3 de 49

- 6.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.6.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7.** O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.10.** O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.12.** A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 4 de 49

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor unitário e total do item;

8.1.2. marca do item ofertado.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 5 de 49

8.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

9.7. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.8.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 6 de 49

9.8.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.15.2.2. empresas brasileiras;

9.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 7 de 49

9.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

10.1.3. Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.5.1 e 7.6 deste edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. contiver vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 8 de 49

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para os devidos fins será exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

12.2.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando aplicável.

12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

12.3.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

12.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.5 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

12.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;

b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 9 de 49

1) Esta ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no item 12, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET **em prazo não superior a 3 (três) horas**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

13.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

13.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

13.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.10.1. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.10.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 13.10.2 **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 10 de 49

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 - DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BBMnet.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Nova Odessa, situado a Avenida João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa/SP, no horário das 08h:00min. às 17h:00min.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal nº 4.761, de 29 de janeiro de 2024.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 11 de 49

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. O manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no portal www.novobbmnet.com.br.

16.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da referida plataforma, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no portal www.novobbmnet.com.br.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novaodessa.sp.gov.br (portal da transparência – licitações).

17 – DOS ANEXOS

17.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

17.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

17.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

17.1.4. ANEXO IV – Declaração Conjunta;

17.1.5. ANEXO V – Dados do Representante Legal que assinará o ajuste;

17.1.6. ANEXO VI - Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e Extrajudicial;

17.1.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

17.1.8. ANEXO VIII – Termo de Ciência e de Notificação.

Nova Odessa, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO DINIZ VALENTE

Secretário Adjunto de Obras, projeto e planejamento urbano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 12 de 49
ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar - Registro de Preços para aquisição de Uniformes para servidores da conservação e limpeza – administração, cemitério e garagem municipais

Informações Básicas

Requisições nº 34, 38 e 39/2024 – Registro de Preços

Descrição da necessidade da contratação

O Presente estudo técnico preliminar tem como necessidade a aquisição de uniformes para os servidores que laboram na conservação e limpeza de áreas administrativas do Paço ou correlatas. A disponibilização de uniformes visa padronização e buscar a adequação das vestimentas às tarefas executadas pelos servidores.

1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Aquisição não tratada especificamente por setores .

2. Requisitos da contratação

Os padrões de qualidade adotados nos descritivos dos produtos, não excedem o necessário para atendimento das necessidades, pois se trata de produtos de uso comum, embora padronizados com brasão municipal. Assim, a qualificação dos potenciais fornecedores será aferida por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por órgãos públicos ou empresas privadas comprovando o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto em questão.

3. Estimativas das quantidades

As quantidades foram baseadas em históricos de consumo aplicando-se uma margem de segurança considerando-se novas contratações de ao menos um servidor. Cabe ressaltar que a compra de uniformes para esse setor foi feita apenas uma vez no mês de junho/2023, ou seja, considerando-se o período de seis meses para a estimativa e que o número de servidoras, na ocasião, foi menor.

COMPRAS 2023:

REQUISIÇÃO 39/2024

46 UNIDADES - CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO, MANGA CURTA E DECOTE EM "V", NA COR BRANCA, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE – DIVERSOS TAMANHOS - AF 1661/2023

15 UNIDADES - CALÇA PROFISSIONAL, NA COR AZUL ESCURO, COM ELÁSTICO EM TODA A CINTURA, COM BOLSOS NA FRENTE E 2 BOLSOS TRASEIROS, EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO SARJA 2 X 1 GRAMATURA - DIVERSOS TAMANHOS – AF 2106/2023



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 13 de 49

REQUISIÇÃO 38/2024:

03 camisas por servidora a cada 4 meses, considerando-se nove servidoras e mais uma eventual contratação, num total de = **120 camisas/ano**

03 calças por servidora a cada 4 meses, considerando-se oito servidoras e mais uma eventual contratação, num total de = **96 calças/ano**

Por se tratar do sistema de registro de preços será incluído a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.

Além disso, a licitação poderá ser feita em conjunto com a requisição 34/2024 que se refere a compra de uniformes para a Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano – Diretoria de serviços urbanos e a requisição 38/2024 que se refere a compra de uniformes para servidores que laboram no Cemitério Municipal - visando assim, a obtenção de melhores preços pela econômica de escala.

REQUISIÇÃO 34/2024

A aquisição pretendida visa atender ao efetivo de servidores lotados na Diretoria de Serviços Urbanos (Garagem Municipal) e Meio Ambiente, que necessitem utilizar uniformes

4. Estimativa do valor da contratação – Os valores estimados com base em compras anteriores não devem se confundir com o valor estimado após a cotação realizada pelo setor de compras.

Diretoria de serviços urbanos – Requisição 34/2024- Valor estimado (base fls 16 PMNO 3206/2024) – R\$200.000,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	1.15.03.1402-5	Bonê em brim, com aba normal, com ajuste de tamanho de encaixe na parte traseira, 100% algodão, na cor (azul escuro), e estampado o Brasão Municipal (6,5 cm compr.x 6,5 cm alt.)	PC	120
2	1.15.03.1403-3	Bonê em brim, com aba normal, com proteção tipo Legionário, 100% algodão, na cor (azul escuro) e estampado o Brasão Municipal (6,5 cm compr.x 6,5 cm alt.) na frente do bonê	PC	120
3	1.15.03.1404-1	CAMISETA GOLA CARECA, MALHA PV, MANGA CURTA - TAM XG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
4	1.15.03.1405-0	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	40
5	1.15.03.1406-8	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA- TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	40
6	1.15.03.1407-6	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA - TAM M Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado	PC	40
7	1.15.03.1408-4	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA - TAM P Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
8	1.15.03.1409-2	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM P Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	20
9	1.15.03.1410-6	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 38 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros.	PC	10
10	1.15.03.1411-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°38 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	20
11	1.15.03.1412-2	SAIA PROFISSIONAL, LONGA, COM ZIPER - N°46. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, com zíper, sem bolso, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207, NA COR (AZUL Escuro), com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	10
12	1.15.03.1413-0	SAIA PROFISSIONAL, LONGA - N°46. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, com botões, sem bolso, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207, NA COR (AZUL Escuro), com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	6
13	1.15.03.1414-9	CAMISETA GOLA CARECA, MALHA PV, MANGA CURTA - TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 14 de 49

14	1.15.03.1415-7	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM G Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	40
15	1.15.03.1416-5	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS- TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	30
16	1.15.03.1417-3	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM XG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
17	1.15.03.1418-1	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA- TAM G Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	50
18	1.15.03.1419-0	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA- TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	30
19	1.15.03.1420-3	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA - TAM M Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
20	1.15.03.1421-1	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA - TAM G Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	12
21	1.15.03.1422-0	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA - TAM GG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	20
22	1.15.03.1424-6	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA - TAM GG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
23	1.15.03.1425-4	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA - TAM XG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	10
24	1.15.03.1426-2	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA - TAM M Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
25	1.15.03.1427-0	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA - TAM GG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
26	1.15.03.1428-9	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA - TAM XG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
27	1.15.03.1429-7	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM M Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), escuro, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
28	1.15.03.1430-0	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM G Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
29	1.15.03.1431-9	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM GG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	10
30	1.15.03.1432-7	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM XG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
31	1.15.03.1433-5	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), Nº 40 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros.	PC	20
32	1.15.03.1434-3	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro) Nº 42 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros	PC	20
33	1.15.03.1435-1	CALÇA ESTILO SOCIAL, na (AZUL escuro), Nº 44 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros	PC	20
34	1.15.03.1436-0	CALÇA ESTILO SOCIAL, na (AZUL escuro), Nº 46 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros	PC	20
35	1.15.03.1437-8	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), Nº 48 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros	PC	10
36	1.15.03.1438-6	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), Nº 50 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros	PC	10
37	1.15.03.1439-4	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), Nº 52 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros.	PC	18
38	1.15.03.1440-8	CALÇA PROFISSIONAL na cor (AZUL escuro), Nº 40 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	20
39	1.15.03.1441-6	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) Nº 42 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	50
40	1.15.03.1442-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) Nº 44 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	60
41	1.15.03.1443-2	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 46 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	60
42	1.15.03.1444-0	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 48 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	60
43	1.15.03.1445-9	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 50 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	60
44	1.15.03.1446-7	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 52 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	40
45	1.15.03.1447-5	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 54 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	20
46	1.15.03.1448-3	SAIA PROFISSIONAL, LONGA, COM ZIPER - Nº 48. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, com zíper,	PC	6



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 15 de 49

		sem bolso, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207, NA COR (AZUL Escuro), com faixas refletivas abaixo dos joelhos		
47	1.15.03.1449-1	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) Nº58 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207, com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	20
48	1.15.03.1450-5	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM G Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL claro) e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	40
49	1.15.03.1451-3	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: P. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO) com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	20
50	1.15.03.1452-1	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: XXG. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO) com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
51	1.15.03.1453-0	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: P. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO) com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
52	1.15.03.1454-8	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA, TAM: XG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO) com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	10
53	1.15.03.1455-6	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA, TAM: XXG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga longa com punhos, na cor 349C (AZUL CLARO) com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
54	1.15.03.1456-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 36. Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 207, com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	10
55	1.15.03.1457-2	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 62. Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 207, com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	10
56	1.15.03.1458-0	Jaqueta de inverno, na cor azul marinho noturno em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliéster com, bordado o brasão no peito lado esquerdo , com um faixa refletiva de 5 cm fazendo a divisão cores, elástico nas barras de mangas e cintura. dois bolsos frontais, e gola tipo esporte com fechamento por zíper de nylon; zíper frontal, desde a gola até o cós com dois botões de pressão, latão na cor do tecido travetes nos pontos de maior esforço muscular. tamanhos adultos.	PC	150

Cemitério – requisição 38/2024 – Valor estimado R\$13.545,12

30 unidades - BONÉ em brim, com aba normal, com proteção tipo Legionário, 100% algodão, na cor (azul escuro) e estampado o Brasão Municipal (6,5 cm compr.x 6,5 cm alt.) na frente do boné. **Sendo:**

30 unid X R\$43,50 = R\$ 1.305,00

Total estimado para o item: R\$ 1.305,00

45 unidades - CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA, malha PV, sem bolso, na cor (AZUL CLARO), estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto. **Sendo:**

20 unid “G” x R\$ 57,42 = R\$ 1.148,40

15 unid “GG” x R\$ 44,57 = R\$ 668,55

10 Unid “M” x R\$ 53,88 = R\$ 538,80

Total estimado para o item: R\$ 2.355,75

45 unidades - CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA– malha PV, sem bolso, manga longa, na cor (AZUL CLARO), estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.

20 unid “G” x R\$63,51 = R\$ 1.270,20

15 unid “GG”x R\$64,69 = R\$ 970,35

10 Unid “M” x R\$62,55 = R\$ 625,50

Total estimado para o item: R\$ 2.866,05

80 unidades - CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) – diversos tamanhos - calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , **Sendo :**

40 unid nº 44 x R\$ 97,65 = R\$ 3.906,00

24 unid nº 46 x R\$ 64,58 = R\$ 1.549,92

08 unid nº 40 x R\$ 97,65 = R\$ 781,20

08 unid nº 42 x R\$ 97,65 = R\$ 781,20

Total estimado para o item: R\$7.018,32



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 16 de 49

TOTAL ESTIMADO PARA A REQUISIÇÃO: R\$13.545,12

Paço Municipal – Requisição 39/2024 – Valor estimado R\$12.233,16

CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°42 com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207
12 unid. x R\$ 97,65 = R\$ 1.171,80

CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°44 com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207
48 unid. x R\$ 97,65 = R\$ 4.687,20

CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°46 com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207
24 unid. x R\$ 64,58 = R\$1.549,92

CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°48 com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207
12 unid. x R\$ 92,62 = R\$ 1.111,44

CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO, Manga curta e decote em “V”, na cor branca,, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, CONFORME ARTE ENVIADA
120 x R\$ 30,94 = R\$ 3.712,80.

Valor total estimado: R\$ 12.233,16

5. Descrição da solução como um todo

A modalidade de registro de preços permite adequar melhor o consumo através da gestão da ata pelo setor requisitante, evitando-se a necessidade de manutenção dos produtos em estoque, gerando economicidade para a administração.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação pode ser feita por valor global, por se trata de itens de mesma natureza (confecção de uniformes), aproveitando-se da economia de escala.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O resultado pretendido é a padronização, além de proporcionar vestimentas mais adequadas ao tipo de atividade laboral.

8. Providências a serem adotadas pela Administração

Viabilizar a aquisição dos uniformes em tempo hábil, evitando-se o desabastecimento.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Conforme mencionado anteriormente, a pretensão é de unificar em uma a licitação as requisições 34 , 38 e 39/2024 que se refere a compra de uniformes para a Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano – Diretoria de serviços urbanos (Garagem), Cemitério e Paço Municipal, visando assim, a obtenção de melhores preços pela econômica de escala.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 17 de 49

10. Descrição de possíveis impactos ambientais

Prejudicado, vez que não existirá impactos ambientais para o objeto da licitação.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Após avaliação das necessidades dos servidores, valor estimado e modalidade de registro de preços que permite e compra parcelada de acordo com a demanda, conclui-se tratar-se de contratação adequada e razoável para atender o objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	Vr. Total
01	1.15.03.1402-5	Boné em brim, com aba normal, com ajuste de tamanho de encaixe na parte traseira, 100% algodão, na cor (azul escuro),	PC	100	44,51	4.451,00
2	1.15.03.1403-3	-Boné em brim, com aba normal, com proteção tipo Legionário, 100% algodão, na cor (azul escuro) e estampado o Brasão Mu	PC	130	49,59	6.446,70
3	1.15.03.1404-1	-CAMISETA GOLA CARECA, MALHA PV, MANGA CURTA - TAM XG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZU	PC	20	46,42	928,40
4	1.15.03.1405-0	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZ	PC	40	53,43	2.137,20
5	1.15.03.1406-8	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA- TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos	PC	40	59,14	2.365,60
6	1.15.03.1407-6	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA - TAM M Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão	PC	40	96,93	3.877,20
7	1.15.03.1408-4-	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM P Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta	PC	20	96,54	1.930,80
8	1.15.03.1409-2	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM P Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com p	PC	20	102,01	2.040,20
9	1.15.03.1410-	CALÇA ESTILO SOCIAL, na	PC	10	108,63	1.086,30



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 18 de 49

	6-	cor (AZUL escuro), N° 38 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliés				
10	1.15.03.1411-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°38 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e	PC	6	103,10	2.062,00
11	1.15.03.1412-2	SAIA PROFISSIONAL, LONGA,COM ZIPER - N°46. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, COM ZIPER,	PC	10	106,11	1.061,10
12	1.15.03.1413-0	SAIA PROFISSIONAL, LONGA - N°46. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, com botões, sem bolso	PC	6	88,14	528,84
13	1.15.03.1414-9	CAMISETA GOLA CARECA, MALHA PV, MANGA CURTA - TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (A	PC	20	43,59	871,80
14	1.15.03.1415-7	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM G Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZU	PC	40	54,89	2.195,60
15	1.15.03.1416-5	CAMISETA GOLA CARECA,COM FAIXAS REFLETIVAS- TAM GG. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZU	PC	30	54,89	1.646,70
16	1.15.03.1417-3	CAMISETA GOLA CARECA,COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM XG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZ	PC	10	56,18	561,80
17	1.15.03.1418-1	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA - TAM G Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punho	PC	50	60,47	3.023,50
18	1.15.03.1419-0	-CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA- TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punho	PC	30	60,47	1.814,10
19	1.15.03.1420-3	CAMISA	PC	20	97,33	1.958,60



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 19 de 49

		PROFISSIONAL,MANGA CURTA - TAM M Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim,100% algodão leve, com botão,				
20	1.15.03.1421-1	-CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA - TAM G Camisa profissional, aberta, 20gola esporte, em bri20m,100% algodão leve, com botão	PC	12	97,33	1.175,16
21	1.15.03.1422-0	-CAMISA PROFISSIONAL,MANGA CURTA - TAM GG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim,100% algodão leve, com botão	PC	20	97,93	1.958,60
22	1.15.03.1424-6	-CAMISA PROFISSIONAL,MANGA LONGA - TAM GG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim,100% algodão leve, com botão	PC	20	114,46	2.289,20
23	1.15.03.1425-4	CAMISA PROFISSIONAL,MANGA LONGA - TAM XG Camisa profissional ,aberta, gola esporte, em brim,100% algodão leve, com botão	PC	10	116,71	1.167,10
24	1.15.03.1426-2	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM M Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na co	PC	20	100,80	2.016,00
25	1.15.03.1427-0	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM GG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na c	PC	10	100,80	1.008,00
26	1.15.03.1428-9	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM XG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na c	PC	10	101,98	1.019,80
27	1.15.03.1429-7	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM M Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com p	PC	10	117,34	1.173,40
28	1.15.03.1430-0	-CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM G Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com	PC	20	117,34	2.346,80



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 20 de 49

		bolso, manga longa com p				
29	1.15.03.1431-9	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM GG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com	PC	10	117,34	1.173,40
30	1.15.03.1432-7	-CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM XG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com	PC	10	121,02	1.210,20
31	1.15.03.1433-5	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 40 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliést	PC	20	106,33	2.126,60
32	1.15.03.1434-3	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro) N° 42 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliés	PC	20	106,33	2.126,60
33	1.15.03.1435-1	CALÇA ESTILO SOCIAL, na (AZUL escuro), N° 44 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster	PC	20	106,33	2.126,60
34	1.15.03.1436-0	CALÇA ESTILO SOCIAL, na (AZUL escuro), N° 46 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster	PC	20	106,33	2.126,60
35	1.15.03.1437-8	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 48 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% polié	PC	10	106,33	1.063,30
36	1.15.03.1438-6	-CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 50 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliés	PC	10	108,33	1.083,30
37	1.15.03.1439-4	-CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 52 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliés	PC	18	108,33	1.949,94
38	1.15.03.1440-8	CALÇA PROFISSIONAL na cor (AZUL escuro), N°40 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	20	103,00	2.060,00
39	1.15.03.1441-6	CALÇA PROFISSIONAL, na	PC	50	103,00	5.150,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 21 de 49

		cor (AZUL escuro) N°42 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 tr				
40	1.15.03.1442-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°44 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 t	PC	60	103,00	6.180,00
41	1.15.03.1443-2	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°46 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	60	95,24	5.714,40
42	1.15.03.1444-0	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°48 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	60	103,00	6.180,00
43	1.15.03.1445-9	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°50 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	60	105,37	6.322,20
44	1.15.03.1446-7	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°52 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	40	110,37	4.414,80
45	1.15.03.1447-5	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°54 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	20	110,46	2.209,20
46	1.15.03.1448-3	SAIA PROFISSIONAL, LONGA,COM ZIPER - N°48. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, com zíper	PC	6	88,14	528,84
47	1.15.03.1449-1	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°58 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 tr	PC	20	112,21	2.244,20
48	1.15.03.1450-5	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM G Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na na	PC	40	102,93	4.117,20
49	1.15.03.1451-3	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: P. Camiseta gola careca,	PC	20	53,68	1.073,60



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 22 de 49

		malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZ				
50	1.15.03.1452-1-	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: XXG. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (A	PC	6	52,48	314,88
51	1.15.03.1453-0	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: P. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa	PC	20	57,71	1.154,20
52	1.15.03.1454-8	-CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA, TAM: XG. Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com bo	PC	10	73,86	738,60
53	1.15.03.1455-6	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA, TAM: XXG. Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com b	PC	10	83,02	830,20
54	1.15.03.1456-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 36. Calça profissional, 1/ 2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e	PC	10	102,43	1.024,30
55	1.15.03.1457-	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 62. Calça profissional, 1/ 2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e	PC	10	107,43	1.074,30
56	1.15.03.1458-0	Jaqueta de inverno, na cor azul marinho noturno em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliester com, bordado o brasão no	PC	150	272,23	40.834,50
57	1.15.03.1590-0	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) Nº42 Calça profissional, com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente	UN	12	94,59	1.135,08
58	1.15.03.1591-9	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) Nº44 Calça profissional, com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente	UN	48	94,59	4.540,32
59	1.15.03.1592-7	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) Nº46 Calça profissional, com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente	UN	24	94,59	2.270,16



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 23 de 49

60	1.15.03.1593-5	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°48 Calça profissional, com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente	UN	12	94,59	1.135,08
61	1.15.03.1598-6	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°44 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 t	UN	40	96,34	3.853,60
62	1.15.03.1599-4	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°46 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	UN	24	96,34	2.312,16
63	1.15.03.1600-1	CALÇA PROFISSIONAL na cor (AZUL escuro), N°40 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 UN 8 R\$ 96,3400 64 1.15.03.1601-0-CALÇA PROFISSIONAL, na cor	UN	8	96,34	770,72
64	1.15.03.1601-0	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°42 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 tr	UN	8	96,34	770,72
65	1.15.03.1602-8	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA TAM G. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO),	UN	20	42,06	841,20
66	1.15.03.1603-6	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA TAM GG. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO),	UN	15	42,06	630,90
67	1.15.03.1604-4	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, TAM G Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (A	UN	20	49,62	992,40
68	1.15.03.1605-2	-CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punho	UN	15	49,64	744,60
69	1.15.03.1606-0	-CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (AZ	UN	10	49,64	496,40



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 24 de 49

70	1.15.03.1607-9-	-CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e	UN	10	42,06	420,60
71	1.15.03.1608-7	CAMISETA EM MALHA PV , TAMANHO P , MANGA CURTA E DECOTE EM "V", NA COR BRANCA, COM ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL (tamanho	UN	12	41,50	498,00
72	1.15.03.1609-5-	CAMISETA EM MALHA PV , TAMANHO M , MANGA 48CURTA E DECOTE EM "V", NA COR BRANCA, COM ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL (tamanho	UN	48	41,50	1.992,00
73	1.15.03.1610-9	CAMISETA EM MALHA PV , TAMANHO G , MANGA CURTA E DECOTE EM "V", NA COR BRANCA, COM ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL (tamanho	UN	48	41,50	1.992,00
74	1.15.03.1611-7	CAMISETA EM MALHA PV , TAMANHO GG , MANGA CURTA E DECOTE EM "V", NA COR BRANCA, COM ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL (tamanh	UN	12	41,50	498,00
VALOR TOTAL						188.187,40

Gestor do contrato

O gestor do contrato será o sr. Celso Pavanele, inscrito na matrícula xxxx

Nova Odessa, 01 de agosto de 2024

GUSTAVO DINIZ VALENTE
Secretário de Obras, Projeto e planejamento Urbano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 25 de 49
ANEXO II

Termo de Referência

Aquisição de uniformes – setores Cemitério Municipal, Paço e Garagem municipais

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de uniformes para servidores que laboram no cemitério municipal, paço e garagem municipais, pelo sistema de registro de preços, válidos por 12 meses, podendo ser prorrogados nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 desde que os preços praticados tenham se mantido dentro dos valores de mercado.

Os uniformes são necessários visando a padronização e para garantir que os servidores utilizem vestimentas adequadas às atividades laborais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/VALOR ESTIMADO

Os quantitativos de acordo com o estudo técnico preliminar são de:

Cemitério – requisição 38/2024 – Valor estimado R\$13.545,12

30 unidades - BONÉ em brim, com aba normal, com proteção tipo Legionário, 100% algodão, na cor (azul escuro) e estampado o Brasão Municipal (6,5 cm compr.x 6,5 cm alt.) na frente do boné. **Sendo:**

30 unid X R\$43,50 = R\$ 1.305,00

Total estimado para o item: R\$ 1.305,00

45 unidades - CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA, malha PV, sem bolso, na cor (AZUL CLARO), estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto. **Sendo:**

20 unid “G” x R\$ 57,42 = R\$ 1.148,40

15 unid “GG” x R\$ 44,57 = R\$ 668,55

10 Unid “M” x R\$ 53,88 = R\$ 538,80

Total estimado para o item: R\$ 2.355,75

45 unidades - CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA– malha PV, sem bolso, manga longa, na cor (AZUL CLARO), estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.

20 unid “G” x R\$63,51 = R\$ 1.270,20

15 unid “GG”x R\$64,69 = R\$ 970,35

10 Unid “M” x R\$62,55 = R\$ 625,50

Total estimado para o item: R\$ 2.866,05

80 unidades - CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) – diversos tamanhos - calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , **Sendo :**

40 unid nº 44 x R\$ 97,65 = R\$ 3.906,00

24 unid nº 46 x R\$ 64,58 = R\$ 1.549,92



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 26 de 49

08 unid nº 40 x R\$ 97,65 = R\$ 781,20

08 unid nº 42 x R\$ 97,65 = R\$ 781,20

Total estimado para o item: R\$7.018,32

TOTAL ESTIMADO PARA A REQUISIÇÃO: R\$13.545,12

Paço Municipal – Requisição 39/2024 – Valor estimado R\$12.233,16

CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°42 com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 12 unid. x R\$ 97,65 = R\$ 1.171,80

CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°44 com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 48 unid. x R\$ 97,65 = R\$ 4.687,20

CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°46 com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 24 unid. x R\$ 64,58 = R\$1.549,92

CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°48 com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 12 unid. x R\$ 92,62 = R\$ 1.111,44

CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO, Manga curta e decote em “V”, na cor branca,, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA FRENTE, CONFORME ARTE ENVIADA 120 x R\$ 30,94 = R\$ 3.712,80.

Valor total estimado: R\$ 12.233,16

Garagem Municipal – Requisição 34/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	1.15.03.1402-5	Bonê em brim, com aba normal, com ajuste de tamanho de encaixe na parte traseira, 100% algodão, na cor (azul escuro), e estampado o Brasão Municipal (6,5 cm compr.x 6,5 cm alt.)	PC	120
2	1.15.03.1403-3	Bonê em brim, com aba normal, com proteção tipo Legionário, 100% algodão, na cor (azul escuro) e estampado o Brasão Municipal (6,5 cm compr.x 6,5 cm alt.) na frente do bonê	PC	120
3	1.15.03.1404-1	CAMISETA GOLA CARECA, MALHA PV, MANGA CURTA -TAM XG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
4	1.15.03.1405-0	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	40
5	1.15.03.1406-8	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA- TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	40
6	1.15.03.1407-6	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA - TAM M Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado	PC	40
7	1.15.03.1408-4	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM P Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
8	1.15.03.1409-2	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM P Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	20
9	1.15.03.1410-6	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 38 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros.	PC	10
10	1.15.03.1411-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°38 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	20
11	1.15.03.1412-2	SAIA PROFISSIONAL, LONGA, COM ZIPER - N°46. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, com zíper, sem bolso, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207, NA COR (AZUL Escuro), com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	10
12	1.15.03.1413-0	SAIA PROFISSIONAL, LONGA - N°46. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, com botões, sem bolso, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207, NA COR (AZUL Escuro), com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	6
13	1.15.03.1414-9	CAMISETA GOLA CARECA, MALHA PV, MANGA CURTA - TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
14	1.15.03.1415-7	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM G Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	40



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 27 de 49

15			CAMISETA GOLA CARECA,COM FAIXAS REFLETIVAS- TAM GG. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	30
16	1.15.03.1417-3		CAMISETA GOLA CARECA,COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM XG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
17	1.15.03.1418-1		CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA - TAM G Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	50
18	1.15.03.1419-0		CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA- TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	30
19	1.15.03.1420-3		CAMISA PROFISSIONAL,MANGA CURTA - TAM M Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim,100% algodão leve, com botão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
20	1.15.03.1421-1		CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA - TAM G Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim,100% algodão leve, com botão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	12
21	1.15.03.1422-0		CAMISA PROFISSIONAL,MANGA CURTA - TAM GG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim,100% algodão leve, com botão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	20
22	1.15.03.1424-6		CAMISA PROFISSIONAL,MANGA LONGA - TAM GG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim,100% algodão leve, com botão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
23	1.15.03.1425-4		CAMISA PROFISSIONAL,MANGA LONGA - TAM XG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim,100% algodão leve, com botão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	10
24	1.15.03.1426-2		CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM M Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
25	1.15.03.1427-0		CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM GG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
26	1.15.03.1428-9		CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM XG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
27	1.15.03.1429-7		CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA- TAM M Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), escuro, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
28	1.15.03.1430-0		CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA- TAM G Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
29	1.15.03.1431-9		CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM GG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	10
30	1.15.03.1432-7		CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM XG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO), e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
31	1.15.03.1433-5		CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), Nº 40 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros.	PC	20
32	1.15.03.1434-3		CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro) Nº 42 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros	PC	20
33	1.15.03.1435-1		CALÇA ESTILO SOCIAL, na (AZUL escuro), Nº 44 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros	PC	20
34	1.15.03.1436-0		CALÇA ESTILO SOCIAL, na (AZUL escuro), Nº 46 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros	PC	20
35	1.15.03.1437-8		CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), Nº 48 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros	PC	10
36	1.15.03.1438-6		CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), Nº 50 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros	PC	10
37	1.15.03.1439-4		CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), Nº 52 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster e 33% algodão, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros.	PC	18
38	1.15.03.1440-8		CALÇA PROFISSIONAL na cor (AZUL escuro), Nº40 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	20
39	1.15.03.1441-6		CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) Nº42 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	50
40	1.15.03.1442-4		CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) Nº44 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	60
41	1.15.03.1443-2		CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº46 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	60
42	1.15.03.1444-0		CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº48 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	60
43	1.15.03.1445-9		CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº50 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	60
44	1.15.03.1446-7		CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº52 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	40
45	1.15.03.1447-5		CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº54 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207 , com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	20
46	1.15.03.1448-3		SAIA PROFISSIONAL, LONGA,COM ZIPER - Nº48. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, com zíper, sem bolso, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207, NA COR (AZUL Escuro), com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	6
47	1.15.03.1449-1		CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) Nº58 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	20



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 28 de 49

		traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 207, com faixas refletivas abaixo dos joelhos		
48	1.15.03.1450-5	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA - TAM G Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL claro) e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	40
49	1.15.03.1451-3	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: P. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO) com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	20
50	1.15.03.1452-1	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: XXG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO) com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
51	1.15.03.1453-0	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: P. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (AZUL CLARO) com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	20
52	1.15.03.1454-8	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA, TAM: XG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO) com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto	PC	10
53	1.15.03.1455-6	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA, TAM: XXG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão, com bolso, manga longa com punhos, na cor 349C (AZUL CLARO) com faixas refletivas na altura do tórax e braços, e estampado o Brasão Municipal (8,5 cm compr.x 8,5 cm alt.) na frente, no lado esquerdo, no alto.	PC	10
54	1.15.03.1456-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 36. Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 207, com faixas refletivas abaixo dos joelhos	PC	10
55	1.15.03.1457-2	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 62. Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 traseiros, em brim leve, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 207, com faixas refletivas abaixo dos joelhos.	PC	10
56	1.15.03.1458-0	Jaqueta de inverno, na cor azul marinho noturno em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliéster com, bordado o brasão no peito lado esquerdo, com um faixa refletiva de 5 cm fazendo a divisão cores, elástico nas barras de mangas e cintura, dois bolsos frontais, e gola tipo esporte com fechamento por zíper de nylon; zíper frontal, desde a gola até o cós com dois botões de pressão, latão na cor do tecido travetes nos pontos de maior esforço muscular. tamanhos adultos.	PC	150

Valor Estimado (conforme fls 16 PMNO 3206/2024) = R\$200.000,00

4. MODALIDADE LICITATÓRIA

Os uniformes profissionais a serem fornecidos são razoavelmente padronizados, não demandando significativas exigências técnicas, nem difíceis buscas no mercado, tendo em vista o universo de fornecedores, razão pela qual justifica a modalidade licitatória Pregão .

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento do presente certame será o de “Menor Preço por Lote”, tendo em vista que embora o objeto licitado será único – uniforme profissional, desdobra-se em seus conjuntos, necessitando-se assim da padronização do fardamento profissional, bem como facilitando o gerenciamento e fiscalização por parte da Municipalidade à licitante vencedora.

6. VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

6.1. A Visita Técnica para os licitantes interessados que optarem facultativamente e às suas expensas, por realizá-la, deverá ser efetuada até o último dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, a qual deverá ser previamente agendada no e-mail acamargo@novaodessa.sp.gov.br e compras@novaodessa.sp.gov.br, indicando previamente o nome do profissional que será designado para a realização da Visita Técnica.

6.2. A visita Técnica visa vistoriar os itens objeto desta licitação, a fim de que tomem amplo conhecimento das características dos uniformes profissionais, tendo acesso aos modelos hoje utilizados que deverão ser confeccionados nos mesmos moldes.

6.3. A licitante vencedora não se eximirá de eventuais responsabilidades cíveis e administrativos sob a alegação de desconhecimento das condições e características da confecção e modelo dos uniformes profissionais, podendo, inclusive, ser recusada seu objeto entregue, caso esteja em desacordo com as exigências editalícias.

6.4. Para realização da Vistoria Técnica, o representante da licitante deverá estar devidamente identificado e previamente credenciado.

6.5. O representante legal da licitante que optar por realizá-la, emitirá o Atestado de Visita Técnica em 02 (duas) vias, conforme modelo Anexo ao Edital devidamente preenchido, o qual deverá solicitar ao referido representante legal da Municipalidade a sua assinatura, atestado que deverá ser juntado ao Envelope nº 02 – Habilitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 29 de 49

6.6. AS licitantes que optarem em não realizar a Visita Técnica (Facultativa), obviamente estarão desobrigadas de apresentar o Atestado de Visita Técnica, contudo não poderá ser alegado quaisquer insurgências posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre o objeto de sua interesse, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município e que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica os documentos que atestem o fornecimento de bens semelhante e compatível ao objeto deste certame, em decorrência de contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. DAS AMOSTRAS

Após a sessão em que for declarado provisoriamente o vencedor do certame, o mesmo terá **dez dias úteis** para apresentação das amostras de todos os itens e a grade de tamanhos com todas as medidas especificadas. As amostras serão avaliadas para confirmação de atendimento ao descritivo do edital bem como qualidade de material e acabamento, e as condições devem seguir às condições do artigo 27 do Decreto Municipal 4761/2024 .

9. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

No ato da entrega dos referidos uniformes profissionais licitados, o Departamento Requisitante verificará sua conformidade com as especificações do Edital, da Proposta, da Nota de Empenho, podendo recusá-lo caso houver qualquer desconformidade.

Fica assegurado à Municipalidade o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os uniformes profissionais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos, ficando a Empresa vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares ou defeituosos no prazo estipulado pela Municipalidade.

10. PRAZO DE ENTREGA

Os uniformes profissionais deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à Municipalidade.

11. LOCAL DE ENTREGA

Os uniformes profissionais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em dias úteis, no horário das 7h00min às 16h00min.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados a 30 dias da entrega dos produtos e nota fiscal correspondente e seu ateste de conformidade pela contratante e efetiva liquidação contábil, conforme legislação vigente.

GUSTAVO DINIZ VALENTE

Secretário adjunto de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 30 de 49

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Pregão Eletrônico nº 27/2024
Processo nº. 3206/2024

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
E-mail:		CNPJ:	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	Vr. Total
01	1.15.03.1402-5	Boné em brim, com aba normal, com ajuste de tamanho de encaixe na parte traseira, 100% algodão, na cor (azul escuro),	PC	100		
2	1.15.03.1403-3	-Boné em brim, com aba normal, com proteção tipo Legionário, 100% algodão, na cor (azul escuro) e estampado o Brasão Mu	PC	130		
3	1.15.03.1404-1	-CAMISETA GOLA CARECA, MALHA PV, MANGA CURTA - TAM XG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZU	PC	20		
4	1.15.03.1405-0	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZ	PC	40		
5	1.15.03.1406-8	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA- TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos	PC	40		
6	1.15.03.1407-6	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA - TAM M	PC	40		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 31 de 49

		Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão				
7	1.15.03.1408-4-	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM P Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta	PC	20		
8	1.15.03.1409-2	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM P Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com p	PC	20		
9	1.15.03.1410-6-	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 38 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliés	PC	10		
10	1.15.03.1411-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°38 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e	PC	6		
11	1.15.03.1412-2	SAIA PROFISSIONAL, LONGA, COM ZIPER - N°46. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, COM ZIPER,	PC	10		
12	1.15.03.1413-0	SAIA PROFISSIONAL, LONGA - N°46. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2 elástico, com botões, sem bolso	PC	6		
13	1.15.03.1414-9	CAMISETA GOLA CARECA, MALHA PV, MANGA CURTA - TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (A	PC	20		
14	1.15.03.1415-7	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM G Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZU	PC	40		
15	1.15.03.1416-5	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS- TAM GG. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZU	PC	30		
16	1.15.03.1417-3	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS - TAM XG Camiseta gola careca, malha	PC	10		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 32 de 49

		PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZ				
17	1.15.03.1418-1	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA - TAM G Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punho	PC	50		
18	1.15.03.1419-0	-CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, F. REFLETIVA- TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punho	PC	30		
19	1.15.03.1420-3	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA - TAM M Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão,	PC	20		
20	1.15.03.1421-1	-CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA - TAM G Camisa profissional, aberta, 20gola esporte, em bri20m, 100% algodão leve, com botão	PC	12		
21	1.15.03.1422-0	-CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA - TAM GG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão	PC	20		
22	1.15.03.1424-6	-CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA - TAM GG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão	PC	20		
23	1.15.03.1425-4	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA - TAM XG Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com botão	PC	10		
24	1.15.03.1426-2	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA - TAM M Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na co	PC	20		
25	1.15.03.1427-0	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA - TAM GG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na c	PC	10		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 33 de 49

26	1.15.03.1428-9	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM XG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na c	PC	10		
27	1.15.03.1429-7	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM M Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com p	PC	10		
28	1.15.03.1430-0	-CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM G Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com p	PC	20		
29	1.15.03.1431-9	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM GG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com	PC	10		
30	1.15.03.1432-7	-CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - TAM XG Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga longa com	PC	10		
31	1.15.03.1433-5	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 40 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliést	PC	20		
32	1.15.03.1434-3	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro) N° 42 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliés	PC	20		
33	1.15.03.1435-1	CALÇA ESTILO SOCIAL, na (AZUL escuro), N° 44 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster	PC	20		
34	1.15.03.1436-0	CALÇA ESTILO SOCIAL, na (AZUL escuro), N° 46 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliéster	PC	20		
35	1.15.03.1437-8	CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 48 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% polié	PC	10		
36	1.15.03.1438-6	-CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 50 Calça	PC	10		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 34 de 49

		estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliés				
37	1.15.03.1439-4	-CALÇA ESTILO SOCIAL, na cor (AZUL escuro), N° 52 Calça estilo social, tecido terbrim ou similar, composição: 67% poliés	PC	18		
38	1.15.03.1440-8	CALÇA PROFISSIONAL na cor (AZUL escuro), N°40 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	20		
39	1.15.03.1441-6	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°42 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 tr	PC	50		
40	1.15.03.1442-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°44 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 t	PC	60		
41	1.15.03.1443-2	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°46 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	60		
42	1.15.03.1444-0	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°48 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	60		
43	1.15.03.1445-9	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°50 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	60		
44	1.15.03.1446-7	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°52 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	40		
45	1.15.03.1447-5	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°54 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	PC	20		
46	1.15.03.1448-3	SAIA PROFISSIONAL, LONGA,COM ZIPER - N°48. Saia profissional, longa, na altura do tornozelo, 1 / 2	PC	6		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 35 de 49

		elástico, com zíper				
47	1.15.03.1449-1	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) Nº58 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 tr	PC	20		
48	1.15.03.1450-5	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA -TAM G Camisa social, composição: 50 % Poliéster e 50% Algodão, com bolso, manga curta, na na	PC	40		
49	1.15.03.1451-3	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: P. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZ	PC	20		
50	1.15.03.1452-1-	CAMISETA GOLA CARECA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: XXG. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (A	PC	6		
51	1.15.03.1453-0	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM: P. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa	PC	20		
52	1.15.03.1454-8	-CAMISA PROFISSIONAL, MANGA CURTA, TAM: XG. Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com bo	PC	10		
53	1.15.03.1455-6	CAMISA PROFISSIONAL, MANGA LONGA, TAM: XXG. Camisa profissional, aberta, gola esporte, em brim, 100% algodão leve, com b	PC	10		
54	1.15.03.1456-4	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 36. Calça profissional, 1/ 2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e	PC	10		
55	1.15.03.1457-	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), Nº 62. Calça profissional, 1/ 2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e	PC	10		
56	1.15.03.1458-0	Jaqueta de inverno, na cor azul marinho noturno em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliester com, bordado o brasão no	PC	150		
57	1.15.03.1590-0	-CALÇA PROFISSIONAL, na	UN	12		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 36 de 49

		cor (AZUL escuro) N°42 Calça profissional, com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente				
58	1.15.03.1591-9	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°44 Calça profissional, com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente	UN	48		
59	1.15.03.1592-7	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°46 Calça profissional, com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente	UN	24		
60	1.15.03.1593-5	CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°48 Calça profissional, com elástico em toda cintura, com 2 bolsos na frente	UN	12		
61	1.15.03.1598-6	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°44 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 t	UN	40		
62	1.15.03.1599-4	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro), N°46 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2	UN	24		
63	1.15.03.1600-1	CALÇA PROFISSIONAL na cor (AZUL escuro), N°40 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 UN 8 R\$ 96,3400 64 1.15.03.1601-0-CALÇA PROFISSIONAL, na cor	UN	8		
64	1.15.03.1601-0	-CALÇA PROFISSIONAL, na cor (AZUL escuro) N°42 Calça profissional, 1/2 elástico, com zíper, com 2 bolsos na frente e 2 tr	UN	8		
65	1.15.03.1602-8	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA TAM G. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO),	UN	20		
66	1.15.03.1603-6	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA TAM GG. Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO),	UN	15		
67	1.15.03.1604-4	CAMISETA GOLA CARECA,	UN	20		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 37 de 49

		MANGA LONGA, TAM G Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (A				
68	1.15.03.1605-2	-CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, TAM GG Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punho	UN	15		
69	1.15.03.1606-0	-CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga longa com punhos, na cor (AZ	UN	10		
70	1.15.03.1607-9-	-CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA TAM M Camiseta gola careca, malha PV, sem bolso, manga curta, na cor (AZUL CLARO), e	UN	10		
71	1.15.03.1608-7	CAMISETA EM MALHA PV , TAMANHO P , MANGA CURTA E DECOTE EM "V", NA COR BRANCA, COM ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL (tamanho	UN	12		
72	1.15.03.1609-5-	CAMISETA EM MALHA PV , TAMANHO M , MANGA 48CURTA E DECOTE EM "V", NA COR BRANCA, COM ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL (tamanho	UN	48		
73	1.15.03.1610-9	CAMISETA EM MALHA PV , TAMANHO G , MANGA CURTA E DECOTE EM "V", NA COR BRANCA, COM ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL (tamanho	UN	48		
74	1.15.03.1611-7	CAMISETA EM MALHA PV , TAMANHO GG , MANGA CURTA E DECOTE EM "V", NA COR BRANCA, COM ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL (tamanh	UN	12		
VALOR TOTAL						

- 1- Prazo de execução do objeto: não superior a 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de serviços.
- 2- Prazo de garantia do objeto: não poderá ser inferior a 30 (trinta) contados do recebimento do objeto.
- 3- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sessão pública de processamento do pregão.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página **38** de **49**

4º Local de entrega do objeto: Os uniformes profissionais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em dias úteis, no horário das 7h00min às 16h00min.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 39 de 49
ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/24, da Prefeitura de Nova Odessa, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
- b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 40 de 49
ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 27/2024.
Processo nº. 3206/2024.

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura da Ata de Registro de Preços desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:
Cargo:
E-mail corporativo:
Residente domiciliado em:
RG:
CPF:

Informação Bancária:

Nome do Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nova Odessa, _____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Proponente

Nome:
RG:
CPF:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 41 de 49
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 27/2024.
Processo nº. 3206/2024

Declaro sob as penas da lei que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

(SOMENTE SE ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL)



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 42 de 49
ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____ / 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.781.184/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela Secretária de Obras, Planejamentos Urbano, **xxxxx**, brasileiro, casado, portador do RG/SP nº xxxx e do CPF nº xxxx, conforme ato de nomeação fixado pela portaria xxxx, doravante designado **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.1333/2021 e do Decreto Municipal nº 4.761/2024, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:
Endereço:
Fone:
Fax:
CNPJ:
E-mail:
Representante Legal:
RG:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS UBRANOS / DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS, PAÇO MUNICIPAL.

1.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o sr. Celso Pavanele, inscrito na matrícula XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no item 3 do termo de referência anexo II.

2.2. Prazo de execução do objeto: não superior a 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de serviços.

2.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado a Rua José Francisco da Silva, nº 50, Parque Industrial Fritz Berzin – Nova Odessa/SP, das 7h00min às 16h00min.

2.4. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

2.5. O objeto entregue pela empresa será recebido:

a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência – Anexo II do Edital;

b) Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a verificação da conformidade do material com as exigências editalícias.

2.6. Constatadas **irregularidades** no objeto, a **Seção de Almoxarifado**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 43 de 49

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação correspondente, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura e mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.2.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Página 44 de 49

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no subitem 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 45 de 49

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

8.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

8.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

8.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4.1. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 46 de 49

8.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

9.1. Contratar com a Administração da Prefeitura, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/24, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

9.1.1. Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

9.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos e as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

9.5. As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

9.6. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Prefeitura.

9.7. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

9.8. Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

9.8.1. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Prefeitura e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

9.8.2- Os requerimentos em questão devem estar acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório, e dos documentos comprobatórios da equivalência, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras etc.

9.9. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.2. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

10.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.4. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega do objeto.

10.5. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal nº 4.761, de 21 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 47 de 49

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº. 27/24 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 27/24.

13.2- A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente ATA de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Nova Odessa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Nova Odessa,

MUCÍPIO DE NOVA ODESSA

DETENTORA

Testemunhas

ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 48 de 49
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
DETENTORA: _____
ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Página 49 de 49

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.